

Constituinte, índios e minerais

ELLEN B. GELD

Qualquer pessoa com paciência necessária para acompanhar as discussões referentes a uma proposta feita à Assembléia Constituinte de que o Brasil restringiu a autonomia sobre os seus territórios indígenas pode ter constatado, como constatarei, que essas palavras servem mais para confundir do que para esclarecer. Uma consideração fácil de ser absorvida é a de que existem pessoas que estão cobiciando alguma coisa dos índios e dos seus territórios (o que já ampliou a sua exploração), independente de serem minérios, madeiras, apenas terras ou até mesmo o ar que respiramos. A CNBB afirma que o único interesse do Conselho Indigenista Missionário é a sobrevivência física e cultural das nações indígenas. Mas quem alguma vez já ouviu falar de uma missão religiosa que não está interessada em dizer às pessoas como elas devem levar suas próprias vidas?

Em meio a tudo isso, é de duvidar que até a maioria dos índios saiba o que está querendo. Certamente, eles não podem ser preservados como animais selvagens, que não dispõem da inteligência para se proteger contra a influência nociva dos seres humanos. Os índios também são seres humanos e, como tais, mantêm contatos com outras pessoas, que são tecnicamente mais avançadas do que eles, o que tende a modificar suas vidas. O importante é que eles tenham a oportunidade de optar por uma vida tribal ou não. E, neste sentido, o Cimi está certo na sua insistência pela demarcação e proteção dos territórios indígenas, muitos dos quais existem apenas no papel, e que, na sua maioria, não têm proteção de nenhuma espécie.

Se as reservas indígenas fazem algum tipo de sentido, é na medida em que elas fornecem um lugar no qual os índios possam viver de acordo com as suas próprias regras, exatamente como qualquer pessoa vive num lugar que lhe pertença — desde que essas regras não conflitem com as leis da Nação. No caso dos direitos minerais, como todos sabemos, nenhum brasileiro tem permissão de possuir os minerais existentes no subsolo de suas propriedades. Caso essa permissão existisse, sem dúvida alguma haveria menos políticos e mais iniciativas dirigidas para a realização dos trabalhos de exploração. Mas, como não é esse o caso, por que haveria de existir um conjunto diferente de regras para os índios? É nesse ponto, percebe-se, que suspeitas relacionadas a interesses estrangeiros e contratos em separado com índios semi-autônomos começam a surgir. E certamente nenhuma entidade estrangeira — incluindo os grupos religiosos austríacos, que contam com o apoio do Conselho Mundial de Igrejas — está sugerindo ao Brasil, como o País deve escrever a sua Constituição,

Independentemente disso tudo, o que deveria importar é uma preocupação brasileira em relação à Nação como um todo, com consideração pelos índios e pelos seus territórios. Nesse sentido, os direitos deles relacionados à mineração não deveriam ser os mesmos existentes em relação a todos, cujas propriedades estão sujeitas à intromissão dos mineradores? Eles não deveriam receber compensações, exatamente como todos os demais?

Além dessa preocupação, o que está em jogo é de interesse comum para todos: a proteção dos recursos naturais, dos quais todos dependem. É por este motivo que existem leis proibindo a poluição de rios com substâncias venenosas e tóxicas como os resíduos das refinarias de cana-de-açúcar e o mercúrio usado na extração do ouro. Existem outras leis referentes à reabilitação dos solos em locais de extração mineral a céu aberto; ao uso racional de reservas florestais e as restrições à caça, para que todos esses recursos possam ser preservados para gerações futuras.

Independentemente de quais possam ser os eventuais custos, estas leis devem ser feitas de forma prática e eficiente. Pois seria melhor não explorar os minérios ou as madeiras ou a vida selvagem, se isto implicar destruição do meio ambiente no qual essas coisas existem como decorrência do processo. O único problema está no fato de que nos termos das circunstâncias atualmente existentes — ao mesmo tempo em que discussões quando exotéricas se desenvolvem quanto à autonomia dos índios sobre territórios, que nem mesmo ainda foram devidamente definidos — a obediência às leis de conservação é praticamente inexistente. E isto se explica pelo fato de não existir intenção suficientemente séria por trás delas, a ponto de fornecer os fundos e os indivíduos especialmente treinados necessários para a sua implementação.

Se os territórios e os direitos indígenas fossem devidamente definidos, de acordo com as leis brasileiras existentes, e se as leis de conservação se tornassem eficientes, o restante se resolveria de maneira automática. Enquanto isso não acontece, índios e demais brasileiros correm o risco de presenciarem o desperdício e a destruição de seus recursos naturais, sem nenhuma ajuda do Exterior, pela cobiça e pela miopia comum à Humanidade como um todo.